

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

















Bulletin board containing various notices, maps, and documents. Visible text includes "CASA VERDE" and "CASA VERDE" on a pink notice.



Desk area with a computer monitor, keyboard, mouse, and stacks of papers. A white water bottle and a mug are also visible.

Stack of books and documents. The top book cover features the text "CASCAVEL" and "VALDIR MAURO DEUS".

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01/01/2010	1000,00	Salário
02/01/2010	1000,00	Salário
03/01/2010	1000,00	Salário
04/01/2010	1000,00	Salário
05/01/2010	1000,00	Salário
06/01/2010	1000,00	Salário
07/01/2010	1000,00	Salário
08/01/2010	1000,00	Salário
09/01/2010	1000,00	Salário
10/01/2010	1000,00	Salário
11/01/2010	1000,00	Salário
12/01/2010	1000,00	Salário
13/01/2010	1000,00	Salário
14/01/2010	1000,00	Salário
15/01/2010	1000,00	Salário
16/01/2010	1000,00	Salário
17/01/2010	1000,00	Salário
18/01/2010	1000,00	Salário
19/01/2010	1000,00	Salário
20/01/2010	1000,00	Salário
21/01/2010	1000,00	Salário
22/01/2010	1000,00	Salário
23/01/2010	1000,00	Salário
24/01/2010	1000,00	Salário
25/01/2010	1000,00	Salário
26/01/2010	1000,00	Salário
27/01/2010	1000,00	Salário
28/01/2010	1000,00	Salário
29/01/2010	1000,00	Salário
30/01/2010	1000,00	Salário
31/01/2010	1000,00	Salário

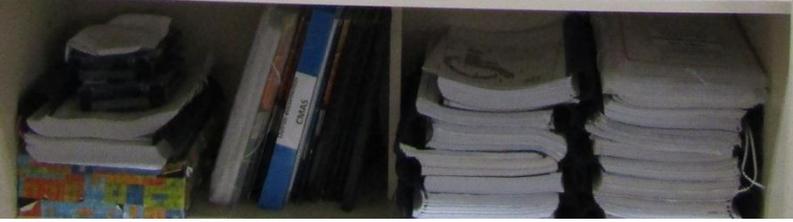
Stack of books and documents. The top book cover features the text "CASCAVEL" and "VALDIR MAURO DEUS".



GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Secretaria de Assistência Social

SALA DE REUNIÕES









GESTÃO
2012/2014

PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIROS TUTELARES

VOL. III

GESTÃO
2012/2014

PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIROS TUTELARES

GESTÃO 2012/2014

CAPACITAÇÃO E POSSE CONSELHEIROS TUTELARES

CMDCA

“FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

2012

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CMDCA

2011/2012

V Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente
Vol. I

2011

V Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente
Vol. II

2011

V Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente
Vol. III

2011

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2011

CMDCA

Planos Municipais - 2012/2013

CMDCA

2014

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Plano Municipal da Infância e da
Adolescência do Município de Cascavel - PII

2014 - 2015

FUS

esp. Conselho Municipal de

RELATORIOS MENSAIS
ENTIDADES
GOVERNAMENTAIS
2014

REALIZAÇÃO DE VISTAS
DIVERSAS DE PROCESSOS JUNTO AO M
GRUPO DE RECURSOS MP
FORUM DAS PESSOAS COM DEF
CONDIÇÕES A REALIDADE
DOCUMENTOS CADM, LAGO AZUL,
ARCAE, 2010
INFORMACAO DE PERDIDOS DE
REGISTRO CAMAVAP, RENAPSI-ABC
2014

APURAÇÕES SUMÁRIAS
SINDICÂNCIAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CONSELHEIROS TUTELARES

CMDCA
DOCUMENTOS DAS ENTIDADES NAO
GOVERNAMENTAIS DE 2011 A 2014
PARA RENOVACAO DE REGISTROS EM 2015
ACAPAC, APAC, CEMIG, FAD, GUARDA MIRIM +
RECANTO DA CRIANÇA
LAR DOS BORGES ZELANDO PELA
SACRAMENTO DO BAPTIZADO

CAIXA 067

CMDCA
DOCUMENTOS DAS UNIDADES
GOVERNAMENTAIS DE 2011 A 2014
PARA RENOVACAO DA INSCRIÇÃO EM 2015
CRAS PERILO, CRAS XIV NOVOEMBRO,
CRAS CASCAVEL VELHO, CRAS
INTERLAGOS, CRAS VOLANTE.

CAIXA 068

CMDCA
DOCUMENTOS DAS UNIDADES
GOVERNAMENTAIS DE 2011 A 2014
PARA RENOVACAO DA INSCRIÇÃO EM 2015
CAPS AD, CAPS I, FAMILIA
ACOLHEDORA, CASA DE PASSAGEM
FEMININA, CASA DE PASSAGEM
MASCULINA, CRAS I, CRAS I, EURECA
I, EURECA II, CRAS SANTA CRUZ

CAIXA 069

05
05

PARTILHA FIA
2012/2013
PROJETOS
(Resolução Nº 055/2014)

CAIXA 02
ANEXO LIVRO ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2012/2014
DOCUMENTOS DE 06 URNAS

CA
ANEXO
CONS
GE
DOCUM

ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA

A **Secretaria Executiva** terá por atribuição oferecer apoio técnico, operacional e administrativo aos **Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS**; dos **Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**; dos **Direitos da Mulher e dos Direitos do Idoso**. devendo para isso ser composta por Técnico de nível superior devidamente aprovado pelos **Conselhos**, **agentes administrativos** e **estagiários**.

EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

- Encarregada do Setor: Justa Alves dos Anjos Chesca A.S
- Secretaria Executiva CMDCA: Etelda Madsen
- Agente Administrativa: Maísa de Moura Ito
- 2 Estagiárias- CMAS: Miriã Quézia e Ioleyde Freitas
- 1 Estagiária – CMDI: Rosimara da Rosa

O horário de atendimento da Secretaria Executiva é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segundas a sextas-feiras.

São atribuições da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Receber e protocolar documentos e encaminhá-los à apreciação da Mesa Diretiva
- Emitir documentos e providenciar e entrega sob protocolo, por deliberação do Conselho com consentimento da Mesa Diretiva e assinatura do presidente ou substituto
- Manter atualizado o arquivo de documentos recebidos e expedidos, pautas, atas, editais, resoluções, listas de presenças, termos de posse, documentos eleições Conselho e Conselhos Tutelares, relatórios, documentos de registro/validação e renovação de entidades não governamentais e serviços e programas governamentais, documentos diversos.
- Atualização do site referente aos documentos de todos os Conselhos

Seaso

Principal » Secretarias » Assistência Social » Conselho Municipal de Assistência Social

A Secretaria | Atribuições | Organograma | Programas e Ações | Galerias de Fotos

🕒 Quarta-feira, 18.10.2017

Apoio às Entidades Socioassistenciais

Cadastro Único

Carteira do Idoso

CEV - PETI

CISVEL

CMDCA

Conferências Municipais de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Atas

Audiências Públicas CMAS

Calendário de Reuniões 2015

Calendário Reuniões 2016

Composição dos Conselhos

Entidades Inscritas no CMAS

Formulário de justificativa de faltas

Leis



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social. O CMAS é composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, e 09 (nove) entidades/organizações representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- 03 (três) entidades/organizações representantes de organizações de usuários;
- 03 (três) entidades/organizações representantes das entidades e organizações de assistência social;
- 03 (três) entidades/organizações representantes dos trabalhadores do setor.

As 09 (nove) entidades/organizações representantes da sociedade civil, serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre as entidades/organizações participantes. Os 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do próprio Poder Executivo Municipal.

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Deliberar e definir a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a PNAS e as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

São atribuições da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Gravar e fotografar as reuniões ordinárias e extraordinárias, mantendo o registro
- Redigir as pautas de reuniões e encaminhá-las no máximo três dias antes da reunião aos Conselheiros
- Redigir as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e encaminhá-las até no máximo três dias antes da reunião aos Conselheiros
- Prestar informações que lhe forem requisitadas
- Apoiar e assessorar o Conselho e suas comissões, com informações técnicas visando otimizar e garantir suas deliberações
- Elaboração de Resoluções e publicação destas

São atribuições da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- Atualização dos cartões de votação de todos os Conselhos
- Atualização das Listas de Composição de todos os Conselhos
- Elaboração de Atas quando necessário (Ad Hoc)

ATA

É um documento que registra resumidamente e com clareza as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões de reuniões ou assembleias.

Deve ser redigida de maneira que não seja possível qualquer modificação posterior a sua aprovação.

Gravação de Reuniões já autorizada pelo Conselho, para facilitar a transcrição pela SECON.

LISTA DE PRESENÇA

- ✓ Normal
- ✓ Com detalhes para atender outras exigências



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE COMISSÕES: Comissão de Orçamentos e Finanças,
Comissão da Área de Proteção Social Básica e
Comissão de Proteção Social Especial.

Dia: 12/09/2017 Local: Sala de Reuniões Horário: 14h



Nome	Telefone	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

PARECER

Parecer é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica, que deve ser assinado e datado, deve conter o nome e assinatura sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos ou específicos.

RESOLUÇÃO

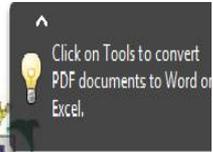
Ato ou efeito de resolver. Decisão, deliberação, propósito.
É a materialização das decisões dos Conselhos



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 036, de 02 de junho de 2014.

Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social de Cascavel.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 02 de Junho de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o expresso no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993 – LOAS que atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 25 As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser garantidas pelo Executivo Municipal, através de dotação orçamentária específica.

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho na qual a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho as providências necessárias para que isto se concretize.

LISTA DE PRESENÇA

Controle de quem esteve presente nas discussões e deliberações. Documento oficial de que o quorum foi atendido de acordo com a previsão legal.

QUORUM

Número de membros necessários, existentes e/ou representados, numa assembleia para que as decisões tomadas sejam válidas.
Número mínimo ou quantidade mínima de pessoas.

Lei Municipal 50 % mais um, ou seja quorum simples.

As Entidades de Atendimento

As **entidades de atendimento** são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- orientação e apoio sócio-familiar;
- apoio sócio-educativo em meio aberto;
- colocação familiar;
- acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- prestação de serviços à comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
- liberdade assistida; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
- semiliberdade
- internação. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012)



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASCAVEL - PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social. O CMAS é composto por **18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, e 09 (nove) entidades/organizações representantes da sociedade civil.**

Entidades Não Governamentais

- 03 (três) entidades/organizações representantes de organizações de usuários;
- 03 (três) entidades/organizações representantes das entidades e organizações de assistência social;
- 03 (três) entidades/organizações representantes dos trabalhadores do setor.

Por exemplo: PROVOPAR, GUARDA MIRIM e APAE

O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos. O CMAS se reúne ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sendo que o mesmo não tem direito à remuneração. Atualmente o CMAS é regido pela Lei Atual nº 6.751.